

§ 6º. Permanecem descentralizadas as marcações de exames laboratoriais para as Unidades Básicas de Saúde.

Art. 8º - Durante o período neste Decreto, dentro de sua competência, o Secretário Municipal de Saúde poderá adotar outras medidas que entender necessárias no combate ao coronavírus.

Art. 9º - Os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Quixelô/Ce à população serão realizados normalmente, como distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana.

Art. 10 - A Política de Assistência Social desenvolvida pela Secretaria de Assistência Social se consubstancia em serviços de natureza essencial.

Parágrafo Único. A Secretária de Assistência Social poderá adotar medidas que entender necessárias para o fim de continuar oferecendo os serviços necessários e essenciais à população, observando as diretrizes estabelecidas no combate à transmissão do novo coronavírus pelo Ministério da Saúde, a normatização Estadual e Municipal.

Art. 11 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, em 05 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO

Prefeita Municipal de Quixelô/CE

Publicado por:

Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador: D79AE090

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 36/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020

DECRETO Nº 36/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020

DECRETA PONTO FACULTATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Quixelô, **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 107 da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO os Decretos Municipais de nº 16/2020, 18/2020, 19/2020, 21/2020, 24/2020, 25/2020, 28/2020, 30/2020, 32/2020, 33/2020, 34/2020, 35/2020 que em geral, dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais que prorrogam as medidas adotadas pelo Estado do Ceará no combate a transmissão do novo coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Quixelô também intensificar as suas medidas para enfrentamento da infecção humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO o dia 11 de junho, quinta-feira, Corpus Christi;

CONSIDERANDO a Portaria 679, de 30 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia, que divulgou o cronograma de feriados nacionais e pontos facultativos no ano de 2020. Em que as datas deverão ser observadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, sem comprometimento das atividades públicas consideradas como serviços essenciais à população.

CONSIDERANDO a Portaria 679, de 30 de dezembro de 2019, aponta o dia 11 de junho, quinta-feira, Corpus Christi, como ponto facultativo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, **os dias 11 e 12 de junho de 2020, quinta-feira e sexta-feira, respectivamente.**

Art. 2º. Mantêm-se todos os efeitos do Decreto Municipal de nº 35/2020.

Parágrafo Único. Em caráter excepcional, e por se fazer necessário intensificar as medidas de restrição adotadas pelo Município de Quixelô, nos dias 11 e 12 de junho de 2020, fica suspensa, as atividades das entidades bancárias, as casas lotéricas e todos os estabelecimentos de recolhimentos de pagamentos de contas.

Art. 3º. Durante o período abrangido por este Decreto, estão excluídos os serviços essenciais e de interesse público prestados pelo Município de Quixelô/Ce à população, que serão realizados normalmente, como todo o serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal (Incluindo os diaristas, plantonistas, contratados, efetivos. Ou seja, todos os servidores pertinentes a Secretaria estarão a disposição do Secretário Municipal), distribuição e manutenção de redes de água, esgoto e limpeza urbana.

Art. 4º. As atividades administrativas desenvolvidas nas Secretarias serão mantidas internamente, caso o Secretário da respectiva Pasta entenda necessário.

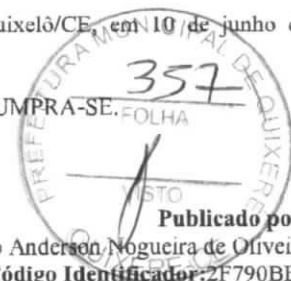
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô/CE, em 10 de junho de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. FOLHA

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO

Prefeita Municipal de Quixelô/CE



Publicado por:

Tiago Anderson Nogueira de Oliveira
Código Identificador: 2F790BE9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADESAO PROCESSO
CARONA Nº 0906.01/2020

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA do município de QUIXERÉ-CE faz publicar o extrato resumido do processo de adesão à ata de registro de preços a seguir:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 20200084

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

OBJETO: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20200084, VISANDO A A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE ALTO SANTO, CEARÁ, COMPREENDENDO AS ATIVIDADES DE SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES EXISTENTES E INSTALAÇÃO DE NOVOS COMPONENTES, NECESSÁRIOS PARA O ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE CRESCIMENTO E OPERAÇÃO EFICIENTE DO ACERVO DE

IP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2020-PP, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, ASSIM COMO A PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

FORNECEDOR (ES):

EMPRESAS	CNPJ Nº/CPF Nº	VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ADEÇÃO MÁXIMO
V C BATISTA EIRELI	10.664.921/0001-02	RS 1.269.788,14 (um milhão duzentos e sessenta e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e catorze centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Registro de preços - Lei 8.666, art. 15, Decreto Federal 7.892 de 23/01/2013 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

Quixeré-Ce, 10 de junho de 2020.

JOSE JARDEL SILVEIRA LIMA

Secretário de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura

Publicado por:

Jose Eucimar de Lima

Código Identificador:3FA67266

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 005.08.06/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto nº 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo (a) Francisca Marília Queiroz Silva, Agente Sanitarista/Diretor de Vigilância a Saúde, Matrícula 060169-1 lotada na Secretaria de Saúde pelo período de licença de 08 de junho de 2020 até 10 de junho de 2020. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 08 dias do mês de junho do ano de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:8340FA65

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 012.01.06/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em visto o que dispõe a lei complementar Nº 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo III artigos 82 a 87, RESOLVE conceder Férias Remuneradas aos servidores relacionados abaixo com suas respectivas matrículas, nomes, cargos, e períodos aquisitivos, para gozo no período de 01.06.2020 a 30.06.2020.

041401-8	Francisco Alcione Cunha da Costa	Motorista	01.03.2019 a 28.02.2020
----------	----------------------------------	-----------	-------------------------

Esta Portaria surte seus efeitos na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ao 01 dia do mês de junho de 2020.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Daiane Sousa Melo

Código Identificador:EA65165D

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Extrato de Publicação: A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, através de seu pregoeiro, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 28.04.1-20/SRPE, cujo objeto é Aquisição de roupas e fardamentos para atender às necessidade das Secretarias requisitantes no Município de Santana do Cariri, CE, conforme termo de referência, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia **26/06/2020**, às **09:00** horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Doutor Plácido Cidades Nuvens, s/n, Centro, Santana do Cariri, CE. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal.

Santana do Cariri, 10/06/2020.

THIARA ALVES DE MATTOS

Pregoeira.



Publicado por:

Samia Maria Bráulio Maia

Código Identificador:66AAEFA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE SANTANA DO CARIRI, CE, por intermédio do pregoeiro, torna público que às **11:00h do dia 26/06/2020**, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº **21.05.1-20/PE**, tipo menor preço, para **Serviços de detetização de prédios públicos, conforme detalhes constantes no Termo de Referência, conforme detalhes constantes no Anexo I – Termo de Referência.**

O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das **17h00min do dia 15/06/2020**. Abertura das Propostas: **26/06/2020 às 11:00h**. O Edital estará disponível nos Sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº **10.520/2002**, Lei Federal nº **8.666 de 21 de junho de 1993**, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Dr. Plácido Cidade Nuvens, 387, Centro, Santana do Cariri, CE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de **08:00 às 12:00**.

Santana do Cariri - CE, 10/06/2020.

THIARA ALVES DE MATTOS

Pregoeira

Publicado por:

Samia Maria Bráulio Maia

Código Identificador:DC078FCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05.06.1/20/CD

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. ALINE MARIA ALENCAR DA FRANCA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Processo de dispensa de licitação nº 05.06.1/20/CD

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTA COM ORTOPEDISTA PEDIATRICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.